

**LEI Nº 666, DE 18 DE ABRIL DE 1994.**

Publicado no Diário Oficial nº 332

**Dispõe sobre a denominação da escola estadual de Rio Sono-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A escola estadual do município de Rio Sono, passa a denominar-se Escola Estadual Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado